



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 13/2024** -----

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a décima-terceira reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2024, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Ribeira da Janela, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município; -----
5. Apoio solicitado pela Paróquia do Porto Moniz, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município; -----
6. Conclusões da auditoria à atribuição, pagamento e controlo de subsídios e outras formas de apoio na Câmara Municipal de Porto Moniz, por parte da Inspeção Regional de Finanças; -----
7. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM; -----
8. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz; -----
9. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
10. Ratificação da Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira, solicitado pela Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal – Garouta do Calhau; -----
11. Ratificação e Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz solicitado pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM; -----
12. Autorização de apoio logístico solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Ribeira da Janela;
13. Autorizações de apoio logístico solicitadas pela Fábrica da Igreja Paroquial da Ribeira da Janela; -----
14. Autorização de apoio logístico solicitado pela Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente;
15. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pelo Colégio Infante D. Henrique; -----

16. Autorização da redução de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira, solicitada pelo Infantário Quinta dos Traquinas; -----

17. Isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitada pela Fundação Aldeia da Paz; -----

18. Isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitada pelo Centro Social Paroquial da Santíssima Trindade da Tabua; -----

19. Autorização de isenção de taxas para a instalação de um Bazar, solicitada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Ribeira da Janela; -----

20. Autorização de isenção de taxas para instalação de um Bazar, solicitada pela Paróquia do Porto Moniz; -----

21. Isenção no licenciamento e pagamento de taxas, solicitada pela Junta de Freguesia do Seixal; -

22. Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz- Apoio à construção de muros, acessos a propriedades, reposição de redes, vedações ou cercas);

23. Taxa a aplicar ao estacionamento localizado na Vereda das Poças, Vila de Porto Moniz, com a utilização após operação urbanística nº18/2024; -----

24. Aprovação do Regulamento do Passatempo “Conhecer Porto Moniz”, realizado no âmbito da Semana do Mar 2024; -----

25. Protocolo de Cedência de Espaço Municipal (Município de Porto Moniz & Cooperativa de Criadores de Gado das Serras das Freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz); -----

26. Protocolo de colaboração entre o Município de Porto Moniz e a Guarda Nacional Republicana.

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente, João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Eduardo Raimundo de Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1. Período antes da ordem do dia -----

O Sr. Presidente começou por exaltar o trabalho efetuado pela câmara municipal nas últimas semanas, recordando que o Município esteve devidamente representado com stands em eventos como o 24h a Bailar, em Santana e na ExpoMadeira, onde ano após ano se apresenta como o único município com um stand, além do Funchal, que é o município onde decorre a exposição. -----

Além destes eventos, recordou, que a câmara municipal também esteve representada com um stand na Feira do Gado, que decorreu na Santa do Porto Moniz, num espaço que é da câmara municipal. Sobre esse espaço, disse que não ia agora discutir o ínfimo valor que a autarquia recebia de renda, por parte do governo regional, pelo usufruto de toda aquela área, uma vez que o processo de negociação estava a decorrer, com a Secretária Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, Rafaela Fernandes, depois de se ter iniciado com Humberto Vasconcelos. -----

O Sr. Presidente disse esperar que estas negociações estejam concluídas antes do término do seu mandato, dizendo ter a certeza que o património da população do Porto Moniz merecia outra valorização. -----

Pegando no exemplo da mensalidade de ‘cento e pouco euros’ que disse pagar à Direção Regional do Desporto, para que os idosos do concelho possam usar as piscinas da escola de forma a terem aulas de hidroginástica, o Sr. Presidente disse que esse valor era mais ou menos o mesmo que a câmara municipal recebia, do governo regional, por toda a área da feira do gado e da cerca da junta, agora conhecida como Estação Zootécnica da Madeira. -----

Exaltou que seria mais confortável o executivo e funcionários ficarem em casa, pelo fim-de-semana, mas ao invés disso desmultiplicavam-se por eventos, numa digna representação do Município de Porto Moniz. Também no próximo dia 22, informou, decorrerá a festa em honra de Santa Maria Madalena, com missa às 14h00, a que se seguirá a sessão solene da comemoração de mais um aniversário do concelho, pelas 17h00, no Espaço Multiusos do Porto Moniz. -----

Logo em seguida, pelas 19h00, disse estar prevista a abertura da Semana do Mar, à que se seguirão dois fins de semana de festa na freguesia da Ribeira da Janela, uma das quais irá decorrer em simultâneo com os Lamaceiros, sem deixar esquecer que, na terceira semana do mês de agosto, teremos ainda a festa do Santíssimo Sacramento, na freguesia do Seixal. -----

Estas festas, de acordo com o Sr. Presidente, obrigam a uma dinâmica muito forte por parte dos operacionais da autarquia, agradecendo, por isso, toda a disponibilidade dos mesmos para que tudo funcione em condições normais. -----

Passou a informar que havia reunido com a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, numa reunião onde também estiveram presentes o Comandante do Porto do Funchal e o Presidente da Junta de Freguesia do Seixal, para que se pudesse aferir e definir a sinalética a colocar com urgência na Poça das Lesmas, no Seixal. -----

Acrescentou que, também nessa reunião, tinha existido a tentativa de incumbir à câmara municipal a contratação de dois nadadores-salvadores para aquele complexo, à qual disse ter desconcordado,

prontamente, uma vez que essa responsabilidade era do governo regional, que geria aquele espaço através da sociedade de desenvolvimento. -----

Recordou que já tinha alertado, por diversas vezes, e na presença de secretários regionais, para essa necessidade, mas a verdade era que tudo tinha ficado tal como estava, pelo que se alguém tinha de assumir essa responsabilidade era o governo regional. -----

Terminou, sobre o assunto, dizendo estar a gerir aquela situação com elevação, não tentando politizar a mesma, mesmo com os sucessivos pedidos de entrevista por parte de órgãos de comunicação social regionais e internacionais. -----

O Sr. Presidente prosseguiu dando conta que havia visitado, no dia anterior àquela reunião, as obras do Caminho Florestal do Chão do Covão, um investimento que disse ser muito importante para a proteção civil do concelho, no que respeitava à proteção de incêndios. -----

Informou que as obras decorrem a bom ritmo numa intervenção que tem por objetivo não apenas a construção e um caminho mas, também, a montagem de um sistema de bocas de incêndio e de um tanque de água para abastecimento do helicóptero de combate a incêndios, num investimento que ronda os 1.4 milhões de euros, financiados a 100% pelo PRODERAM. -----

Prosseguiu informando que ia dizer, na primeira pessoa, ao Sr. Presidente do Governo Regional, aquando da sua presença no Porto Moniz, por ocasião da Feira do Gado, que o concelho de Porto Moniz continuava a ser discriminado, uma vez que este governo ainda não tinha em curso qualquer **contrato-programa** com esta autarquia, que tem exatamente as mesmas necessidades que aquelas que, com mais orçamento, têm contratos com o governo, dando o exemplo dos rocheiros, que demoraram cerca de 6 meses a vir ao concelho realizar uma intervenção de uma semana, quando noutros concelhos fazem operações de um mês às vezes até mais de uma vez por ano. -----

Sobre investimentos previstos no PIDDAR, para o Porto Moniz, deu conta que estavam previstas, naquele documento, as seguintes operações: - Reestruturação do recinto da Feira; - Revitalização das Piscinas Naturais, na freguesia do Seixal; - Revitalização do Centro de Ciência Viva; - Beneficiação dos quartéis de bombeiros em São Vicente e na Santa do Porto Moniz; - Instalação de um hangar de apoio ao viveiro florestal; - Recuperação do património da Fábrica da igreja Paroquial do Seixal; - Estruturas porticadas na Estrada Regional 101, na freguesia do Seixal; - Reabilitação do Cais do Seixal; - Construção de vereda e monocarril, na freguesia do Seixal, e a reabilitação da contenção da ETAR do Seixal, estando ainda, em orçamento, as seguintes operações: - Reabilitação da Sede do Clube Naval do Seixal; - Aquisição e cedência de uma carrinha ao Clube Naval do Seixal; - Mobilidade para todos (estas três financiadas pelo



Orçamento Participativo da Região Autónoma da Madeira), e a construção de uma vereda e monocarril, na freguesia do Seixal. -----

O Sr. Presidente disse que era importante recordar que o quartel de bombeiros da Santa foi construído pelo governo regional, na altura, num terreno que era propriedade da câmara municipal, tendo sido depois vendido estupidamente, por Gabriel Farinha, a 1€ por metro quadrado. Acrescentou que agora existia a possibilidade de voltar a comprar o terreno mas não o fará, uma vez que o preço era mais caro, depois de ter sido vendido a 1€ por metro quadrado. -----

Sobre os investimentos previstos em PIDDAR e orçamento, destacou que depois de já existir discriminação por parte do governo regional ao concelho, ainda havia discriminação no investimento a realizar nas freguesias, uma vez que as verbas se dirigiam na sua grande maioria à freguesia do Seixal, discriminando as outras três freguesias que não eram da mesma cor partidária do Seixal, o que disse não poder permitir. -----

Lamentou ainda que naquele documento não se visse nenhum indício da necessária intervenção para a recuperação da água que se perde para o mar, na Ribeira da Laje. -----

“Esperemos que essa água não venha a fazer falta”, disse, ressaltando a importância de salvaguardar parte dessa água para ficar no concelho, antes de ser transportada para o Sul da Região. -----

“Essa é uma grande bandeira em que vou pegar, daqui por diante, e que espero que todos se juntem a mim, pois esta bandeira não é do PS, não é do Emanuel Câmara, mas sim do Porto Moniz, pelo que esta luta deve ser de todos”, concluiu o Sr. Presidente. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Raimundo Silva dando conta que obviamente que as verbas previstas no orçamento tinham de estar cativas, para as obras previstas, mas que ainda assim existiam montantes que podiam ser utilizados de outras formas. -----

Disse partilhar da opinião do Sr. Presidente, relativamente à água do Seixal, e que essa tem sido também a postura da oposição, na salvaguarda dos munícipes. -----

Já sobre as Piscinas Naturais do Seixal, disse gostar que ficasse registado que partilhava da preocupação em relação à segurança da população e visitantes àquela infraestrutura, tendo conseguido confirmar, informalmente, que a colocação de dois nadadores-salvadores naquela infraestrutura estará garantida até ao dia 31 de dezembro. -----

Disse saber, também, que a sinalização no local será reforçada, embora pudesse acreditar que algo mais poderia ser feito na salvaguarda dos banhistas e visitantes da Poça das Lesmas, e que já existiam, inclusive, algumas ideias, pelo que era preciso esperar para ver o resultado da aplicabilidade das mesmas. -----

Acrescentou que poderia ser melhorado, por exemplo, o acesso pedonal e de viaturas àquele local, cuja competência disse ser da câmara municipal. -----

Terminou dizendo que devia ser efetuada uma vistoria de segurança à rotunda junto ao espaço multiusos, dando conta que a estrada estava a ceder, sendo necessário proceder ao levantamento da origem do problema, situação que disse se verificar, também, na antiga estrada regional, ao chegar à Vila de Porto Moniz, onde disse existir uma fissura à qual seria importante dar atenção, não podendo precisar se essa competência seria, no final, da autarquia ou da ViaExpresso, uma vez que a mesma se encontrava fora dos rails de proteção. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €4.429.250,09 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta euros e nove cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €4.307.932,10 (quatro milhões, trezentos e sete mil, novecentos e trinta e dois euros e dez cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €121.282,99 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois euros e noventa e nove cêntimos). -----

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação das faturas de água por parte do Senhor Rui José de Nóbrega Ferreira -----

Considerando o Senhor Rui José de Nóbrega Ferreira, com morada no Caminho do Cabeço da Roda n.º 13, 9270-093 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 2620, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 2668/2024, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais dos consumos de água n.º 12290, 14384, 16489 e 18580, relativas aos consumos dos meses de maio, junho, julho e agosto, de 2023, que registavam as quantias a pagar no valor de 30,16€ (trinta euros e dezasseis cêntimos), 27,16€ (vinte e sete euros e dezasseis cêntimos), 46,76€ (quarenta e seis euros e setenta e seis cêntimos) e 19,58€ (dezanove euros e cinquenta e oito cêntimos), respetivamente; -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a um problema no contador de água; -----

Considerando que o Senhor Rui José de Nóbrega Ferreira, insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----



Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 4,71€ (quatro euros e setenta e um centimos), por cada fatura; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Rui José de Nóbrega Ferreira, faça o pagamento das faturas mensais dos consumos de água n.º 12290, 14384, 16489 e 18580, relativas aos consumos dos meses de maio, junho, julho e agosto, de 2023, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 4,71€ (quatro euros e setenta e um centimos), por cada fatura. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 Reclamação da fatura de água por parte do Senhor Francisco da Câmara Pedreiro, em representação da Senhora Maria do Céu Câmara -----

Considerando o Senhor Francisco da Câmara Pedreiro, em representação da Senhora Maria do Céu Câmara, com morada na Rua da Escola Velha, n.º 3, 9270-151 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 1529, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 6751/2024, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal dos consumos de água n.º 15757, relativa aos consumos do mês de julho de 2023, que registava a quantia a pagar de 42,69€ (quarenta e dois euros e sessenta e nove centimos); -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a um problema entre uma válvula e a boia no depósito de água; -----

Considerando que o Senhor Francisco da Câmara Pedreiro, em representação da Senhora Maria do Céu Câmara, insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 9,20€ (nove euros e vinte centimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Francisco da Câmara Pedreiro, em representação da Senhora Maria do Céu Câmara, faça o pagamento da fatura mensal dos consumos de água n.º 15757, relativa aos consumos do mês de julho de

2023, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 9,20€ (nove euros e vinte cêntimos). -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Ribeira da Janela. ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município -----

Considerando que no dia 13 do mês de junho de 2024 deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4556/2024, em nome de **Fábrica da Igreja Paroquial do da Ribeira da Janela**, a solicitar apoio pecuniário para a realização das **Festas do Santíssimo Sacramento**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de **informar** que, no cumprimento do número dois da cláusula terceira do protocolo assinado entre o Município de Porto Moniz e as Fábricas Paroquiais das igrejas do concelho do Porto Moniz, a Câmara Municipal, através do cabimento com o registo n.º 400/2024, comprometeu a verba de 1.000,00€ (mil euros), destinada ao pagamento da atuação de uma Banda Filarmónica nos dois dias das Festas do Santíssimo Sacramento. -----

5. Apoio solicitado pela Paróquia do Porto Moniz. ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município -----

Considerando que no dia 05 do mês de julho de 2024 deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 5201/2024, em nome de **Paróquia do Porto Moniz**, a solicitar apoio para a realização da **Festa em Louvor a Santa Maria Madalena**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de **informar** que, no cumprimento do número dois da cláusula terceira do protocolo assinado entre o Município de Porto Moniz e as Fábricas Paroquiais das igrejas do concelho do Porto Moniz, a Câmara Municipal, através do cabimento com o registo n.º 457/2024, comprometeu a verba de 1.000,00€ (mil euros), destinada ao pagamento da atuação de uma Banda Filarmónica nos dois dias das Festas do Santíssimo Sacramento, e que no cumprimento da alínea a) do número quatro da cláusula terceira do protocolo suprarreferido, assegura o empréstimo e montagem do palco deste Município por ocasião da realização da Festa em Louvor a Santa Maria Madalena. -----



6. Conclusões da auditoria à atribuição, pagamento e controlo de subsídios e outras formas de apoio na Câmara Municipal de Porto Moniz, por parte da Inspeção Regional de Finanças -----

Considerando que no dia 24 do mês de junho de 2024 deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 4819/2024, em nome de **Inspeção Regional de Finanças**, sob o assunto “Ofício n.º SRF/8473/IRF/2024 - Relatório Final n.º 2/IRF/2024 - no âmbito da "Auditoria à atribuição, pagamento e controlo de subsídios e outras formas de apoio atribuídos pela Câmara Municipal do Porto Moniz.”; -----

Considerando que, em anexo à entrada, consta o Relatório Final n.º 2/IRF/2024, no âmbito da "Auditoria à atribuição, pagamento e controlo de subsídios e outras formas de apoio atribuídos pela Câmara Municipal do Porto Moniz.", levada a cabo pela Inspeção Regional de Finanças (IRF), em cumprimento do Despacho n.º 1211RF12023, de 1010812023, aditado pelo Despacho n.º 1611RF12023, de 19/09/2023, ambos do Senhor Inspetor Regional de Finanças; -----

Considerando que, de acordo com o exposto pela Inspeção Regional de Finanças, esta ação de controlo “teve como objetivo aferir da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira dos procedimentos relativos à atribuição, pagamento e controlo interno dos subsídios e outras formas de apoio concedidos pela Câmara Municipal do Porto Moniz (CMPM), bem como avaliar o acompanhamento e controlo instituído pela Autarquia à sua execução, por forma a verificar se os valores ou bens atribuídos e/ou pagos, no ano de 2022, foram aplicados aos fins a que se destinavam”. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de **informar** a Câmara Municipal sobre Conclusões da auditoria à atribuição, pagamento e controlo de subsídios e outras formas de apoio na Câmara Municipal de Porto Moniz, por parte da Inspeção Regional de Finanças.* -----

7. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM -----

Considerando que no dia 28 do mês de junho de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5004/2024, em nome de **Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM**, a solicitar **apoio logístico cedência de uma sala para a realização de atividades do Projeto “Girl Effect” – Oficina Roda de Raparigas**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 02 do mês de julho de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5034/2024, em nome de **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz**, a solicitar **apoio logístico para o empréstimo de um videoprojector para apresentação da segunda parte do projeto “Bem-estar psicológico no sistema de proteção”**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 05 do mês de julho de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 5208/2024, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar a **disponibilização** de transporte para a **participação de colaboradores do estabelecimento de ensino numa formação**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização dos transportes solicitados.* -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Ratificação da Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira, solicitado pela Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal – Garouta do Calhau -----

Considerando que no dia 26 do mês de junho de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4885/2024, em nome de **Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal – Garouta do Calhau**, a solicitar **desconto nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; --

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que nos termos do n.º 2 do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Múncipe paga 3€, por entrada, no Aquário da Madeira; -----

Considerando que o pedido se destina a estudantes à população idosa da nossa Região; -----



Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º, do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenha sido pago 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e 3€, por pessoa (tarifa de munícipe), nas entradas no Aquário da Madeira-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Ratificação e Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz solicitado pelo Instituto de Segurança Social da Madeira. IP-RAM -----

Considerando que no dia 05 do mês de julho de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5230/2024, em nome de **Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM**, a solicitar **desconto nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que o pedido se destina a crianças de vários centros comunitários da Região, que integram o projeto 'Faz-te às Férias – verão 2024', daquele instituto; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----





João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, **autorize**, de acordo com as alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Autorização de apoio logístico solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Ribeira da Janela

Considerando que aos 13 dias do mês de junho de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4555/2024, em nome de **Fábrica da Igreja Paroquial da Ribeira da Janela**, a solicitar apoio logístico para a **colocação de uma pia e ponto de água no bazar da paróquia nas Festas de Nossa Senhora da Encarnação, nos dias 2, 3 e 4 de agosto e do Santíssimo Sacramento, nos dias 10 e 11 de agosto** conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao património, cultura e ciência diz respeito; -----

Considerando que no número quatro da cláusula terceira do protocolo assinado entre o Município de Porto Moniz e as Fábricas Paroquiais das igrejas do concelho do Porto Moniz o Município assegura apoio logístico, caso haja animação exterior, mediante solicitação da Fábrica da Igreja; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do número quatro da cláusula terceira do protocolo assinado entre o Município de Porto Moniz e as Fábricas Paroquiais das igrejas do concelho do Porto Moniz, e das alíneas e) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Autorizações de apoio logístico solicitadas pela Fábrica da Igreja Paroquial da Ribeira da Janela

Considerando que foram rececionados ofícios, nas datas e com os registos de entrada FutureDoc enunciados na tabela infra, em nome da **Fábrica da Igreja Paroquial da Ribeira da Janela**, a solicitar **apoio logístico para as atividades descritas na tabela abaixo, no âmbito da celebração das Festas do Santíssimo Sacramento, na freguesia da Ribeira da Janela**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Ref.ª da entrada de FutureDoc	Data de entrada da solicitação	Data em que se realiza a atividade	Apoio logístico solicitado
4558/2024	13/06/2024	10 e 11 de agosto de 2024	Empréstimo de barreiras de segurança
4559/2024	13/06/2024	10 e 11 de agosto de 2024	Empréstimo e montagem da tenda grande do Município

Considerando que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao património, cultura e ciência diz respeito; -----

Considerando que no número quatro da cláusula terceira do protocolo assinado entre o Município de Porto Moniz e as Fábricas Paroquiais das igrejas do concelho do Porto Moniz o Município assegura apoio logístico, caso haja animação exterior, mediante solicitação da Fábrica da Igreja; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do número quatro da cláusula terceira do protocolo assinado entre o Município de Porto Moniz e as Fábricas Paroquiais das igrejas do concelho do Porto Moniz, e das alíneas e) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Autorização de apoio logístico solicitado pela Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente

Considerando que aos 07 dias do mês de junho de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada FutureDoc 4454/2024, em nome de **Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente**, a solicitar apoio logístico no âmbito da **67.ª Feira Agropecuária do Porto Moniz (Feira do Gado)**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----



Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que existe desde há muitos anos, no Porto Moniz, uma tradição consolidada de participação do Município no apoio logístico à entidade organizadora da Feira do Gado; -----

Considerando que este evento desloca, aquando da sua realização, milhares de pessoas à freguesia e concelho de Porto Moniz, com reflexão na dinamização da economia local; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pelo Colégio Infante D. Henrique -----

Considerando que no dia 05 do mês de julho de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 5211/2024, em nome de **Colégio Infante D. Henrique**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Autorização da redução de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira, solicitada pelo Infantário Quinta dos Traquinas -----

Considerando que no dia 17 do mês de junho de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4631/2024, em nome de **Infantário Quinta dos Traquinas**, a solicitar apoio **na redução de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que nos termos do n.º 2 do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Múncipe paga 3€, por entrada, no Aquário da Madeira; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º e do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do

Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e o pagamento de 3€, por pessoa (tarifa de munícipe), nas entradas no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

17. Isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitada pela Fundação Aldeia da Paz -----

Considerando que no dia 26 de junho de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4898/2024, em nome de **Fundação Aldeia da Paz**, a solicitar apoio para a **isenção da cobrança de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando o carácter social e caritativo do pedido, que se destina a jovens acolhidos naquela instituição com aplicação e medidas de promoção e proteção, por se encontrarem expostas a situações consideradas de risco para a sua integridade, desenvolvimento e bem-estar;-----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento n.º 279/2010, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 56, de 22 de março de 2010, **aprove** a isenção do pagamento de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

18. Isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitada pelo Centro Social Paroquial da Santíssima Trindade da Tabua -----

Considerando que no dia 02 de julho de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5095/2024, em nome de **Centro Social Paroquial da Santíssima Trindade da Tabua**, a solicitar apoio

para a **isenção da cobrança de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os utentes do Centro Social Paroquial da Santíssima Trindade da Tabua participaram, em cooperação com o Município de Porto Moniz, na IV edição da Marcha Popular Sénior do Porto Moniz, que decorreu no passado dia 27 de junho; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento n.º 279/2010, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 56, de 22 de março de 2010, **aprove** a isenção do pagamento de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

19. Autorização de isenção de taxas para a instalação de um Bazar. solicitada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Ribeira da Janela -----

Considerando que no dia 13 do mês de junho de 2024, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 4557/2024, em nome de **Fábrica da Igreja Paroquial da Ribeira da Janela**, a solicitar **apoio na isenção de taxas na instalação de um Bazar Paroquial, por ocasião da Festa de Nossa Senhora da Encarnação, nos dias 2, 3 e 4 de agosto, e da Festa do Santíssimo Sacramento, nos dias 10 e 11 de agosto, ambas na freguesia da Ribeira da Janela**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao património, cultura e ciência diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento n.º 279/2010, publicado

no Diário da República, 2.º série, n.º 56, de 22 de março de 2010, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **autorize a isenção de taxas para na instalação de um Bazar Paroquial, por ocasião da Festa de Nossa Senhora da Encarnação, nos dias 2, 3 e 4 de agosto, e da Festa do Santíssimo Sacramento, nos dias 10 e 11 de agosto, ambas na freguesia da Ribeira da Janela.** -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

20. Autorização de isenção de taxas para instalação de um Bazar, solicitada pela Paróquia do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 05 do mês de julho de 2024, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 5199/2024, em nome de **Paróquia do Porto Moniz**, a solicitar **apoio na isenção de taxas para colocação de um bazar para venda de produtos oferecidos pelos paroquianos, por ocasião da Festa em louvor a Santa Maria Madalena**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao património, cultura e ciência diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento n.º 279/2010, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 56, de 22 de março de 2010, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **autorize a isenção de taxas para colocação de um bazar para venda de produtos oferecidos pelos paroquianos, por ocasião da Festa em Louvor a Santa Maria Madalena.** -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

21. Isenção no licenciamento e pagamento de taxas, solicitada pela Junta de Freguesia do Seixal --

Considerando que no dia 05 do mês de julho de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5227/2024, em nome de **Junta de Freguesia do Seixal**, a solicitar **isenção do licenciamento e pagamento de taxas na organização do evento ‘Seixal Summer Fest’**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento n.º 279/2010, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 56, de 22 de março de 2010, e das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove a isenção da Junta de Freguesia do Seixal no licenciamento e pagamento de taxas no âmbito da organização do evento ‘Seixal Summer Fest’**. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

22. Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz- Apoio à construção de muros, acessos a propriedades, reposição de redes, vedações ou cercas)

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz criou o Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, com o objetivo de proceder ao levantamento dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz de modo a que, em articulação com as entidades competentes, fossem criados mecanismos de apoio à recuperação dos bens consumidos pelas chamas; --

Considerando que a existência de um levantamento de informação concreta, efetuado pelo Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, permitiu ao Município quantificar e tipificar os danos causados pelos incêndios e elaborar um regulamento que fosse ao encontro da generalidade dos danos reportados; -----

Considerando que em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Porto Moniz, de 23 de novembro de 2023, foi aprovado o Regulamento do Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz-Porto Moniz Recuperar + (Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023); -----

Considerando que a Secção VI do Capítulo III do supramencionado regulamento prevê a atribuição de apoio à construção de muros, acessos a propriedades, reposição de redes, vedações ou cercas; -----

Considerando que da listagem anexa à presente deliberação resulta a proposta de 01 (uma) candidatura ao apoio em causa; -----



Considerando que o encargo financeiro associado ao pagamento do apoio à candidatura proposta, conforme listagem anexa à presente deliberação, no valor de € 500,00€ (quinhentos euros) está cabimentado com o registo n.º 435/2024 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----
João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Análise de Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar+, têm a honra de propor que a Câmara delibere aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 53.º do Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023, a atribuição dos apoios constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

23. Taxa a aplicar ao estacionamento localizado na Vereda das Pocas. Vila de Porto Moniz. com a utilização após operação urbanística nº18/2024 -----

Considerando que, de acordo com o disposto no nº3, do artigo 2.º, do Decreto-Lei nº81/2006, de 20 de Abril, "Quando a entidade titular, exploradora ou gestora do parque de estacionamento seja diferente da câmara municipal, as condições de utilização e o modo de determinação do preço devido pelo estacionamento são aprovados pelos órgãos municipais competentes a requerimento daquela entidade."

Considerando que, através da entrada de futuredoc n.º 4311/2024, datada de 03/06/2024, a empresa 'Emoções & Paladares - Serviços Turísticos, Lda.' submeteu a esta Câmara Municipal, uma proposta de taxa a aplicar ao estacionamento identificado com a utilização após operação urbanística nº18/2024, pelo período máximo de 15 minutos, escalonando do seguinte modo: -----

- Estacionamento de curta duração, inferior a 24 horas: -----
- Primeira hora de parqueamento, por cada período de 15 minutos ----- 0,50€
- Segunda hora, a adicionar à primeira, por cada período de 15 minutos ----- 0,35€
- Estacionamento de longa duração - superior a 24 horas: -----
- Por dia ----- 15,00€
- Por dia e nas épocas de festas (Semana do Mar - calendário da CPM) ----- 15,00€
- Bilhete perdido ----- 10,00€

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, tem a honra de propor, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 2.º, do Decreto-Lei nº81/2006, de 20 de abril, a **aprovação das taxas propostas** pela empresa 'Emoções & Paladares - Serviços Turísticos, Lda.' a aplicar no estacionamento, localizado na Vereda das Poças, Vila de Porto Moniz. ----



Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

24. Aprovação do Regulamento do Passatempo “Conhecer Porto Moniz”, realizado no âmbito da Semana do Mar 2024 -----

Considerando que o Passatempo “Conhecer Porto Moniz”, realizado no âmbito da Semana do Mar 2024, tem por objetivo, por um lado, dar a conhecer a todos os que visitam o Porto Moniz, durante as festividades, locais, pessoas, tradições e hábitos de destaque no concelho; -----

Considerando que, por outro lado, a promoção do comércio local é, também, um dos grandes objetivos deste passatempo, uma vez que são os próprios empresários do Porto Moniz a ceder produtos/serviços locais, que servem de prémio aos participantes no passatempo; -----

Considerando que é feita publicidade às empresas do concelho no palco, e nas redes sociais do Município, durante toda a semana em que se realiza a Semana do Mar; -----

Considerado que importa regulamentar e disciplinar a forma de inscrição, seleção e participação, bem como a forma de atribuição e entrega dos prémios no âmbito do Passatempo “Conhecer Porto Moniz”; - *João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS*, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o presente regulamento. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

25. Protocolo de Cedência de Espaço Municipal (Município de Porto Moniz & Cooperativa de Criadores de Gado das Serras das Freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz) -----

Considerando que no dia 28 do mês de junho de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 5001/2024, em nome de **Cooperativa de Criadores de Gado das Serras das Freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz**, a solicitar apoio para a **cedência de um espaço municipal para a instalação da sede daquela cooperativa**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que compete às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...) nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências conferidas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 na sua atual redação, **aprove** a presente minuta do protocolo de Cedência de Espaço Municipal. -----



Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

26. Protocolo de colaboração entre o Município de Porto Moniz e a Guarda Nacional Republicana

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz detém competências adstritas no âmbito da Proteção Civil Municipal através de sensibilização e divulgação pública das atividades no domínio da proteção civil e conexas, de promoção de campanhas de informação, junto dos munícipes, sobre medidas preventivas e de comportamentos de autoproteção, face aos riscos existentes e cenários previsíveis, entre outras; -----

Considerando que Câmara Municipal de Porto Moniz detém competências adstritas no âmbito da saúde pública, causa animal e proteção do ambiente, no âmbito da legislação vigente; -----

Considerando que o Município de Porto Moniz tem o dever de cooperação com as competentes entidades nacionais e regionais em matérias de Proteção Civil; -----

Considerando que o Município de Porto Moniz, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, deve apoiar o funcionamento e coordenação dos agentes de proteção civil, em situações inusitadas de incidência municipal; -----

Considerando que a GNR é uma força de segurança, dotada de autonomia administrativa, que tem por missão defender a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, nos termos do disposto na Constituição e na Lei; -----

Considerando que a GNR prossegue as suas atribuições em todo o território nacional e no mar territorial, sendo que, fora da sua área de responsabilidade, a intervenção da GNR depende do pedido de outra força de segurança, de ordem especial ou de imposição legal; -----

Considerando que a GNR, através do Comando Territorial (CTer) da Madeira, sem prejuízo de outras missões que lhe sejam especialmente cometidas, prossegue, na respetiva área de responsabilidade, atribuições no âmbito da vigilância da costa e do mar territorial, da prevenção e investigação de infrações tributárias e aduaneiras, de proteção e socorro e de proteção da natureza e do ambiente; -----

Considerando que desde 2001, que o Serviço SEPNA foi criado para promover e garantir uma melhor proteção e conservação da natureza, funcionando a “Linha SOS Ambiente e Território”, como apoio a todos os cidadãos que queiram denunciar situações que possam violar a atual Legislação Ambiental em todo o território nacional, incluindo as Regiões Autónomas, sem distinção entre meio citadino ou rural, utilizando para tal o número azul 808 200 520 ou o sistema de denúncia “SOS Ambiente ON-LINE”, entretanto criado pelo SEPNA/GNR, disponível 24 horas/dia; -----

Considerando que para além destas atribuições compete, em especial, aos Comandantes de CTer, nas Regiões Autónomas, articular com as autoridades municipais a atividade operacional nas matérias cuja tutela compete ao município e cooperar com os seus órgãos em matérias do âmbito das atribuições da GNR; -----

Considerando que a GNR, na RAM, fruto de compromissos pontuais assumidos ao nível regional, executa também missões de proteção e socorro, matérias de interesse específico da região; -----

Considerando que constituem também atribuições da GNR proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza, e que, para atingir tal desiderato foi criado, em 2018, como sucedânea do Posto de Proteção e Socorro da Madeira (PPSM), a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), que tem como missão específica a execução de ações de prevenção e de intervenção de primeira linha, em todo o território nacional, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; -----

Considerando que a cooperação entre as duas Instituições será reforçada e consolidada tendo por base o presente protocolo, beneficiando, desta forma, o Município de Porto Moniz e a respetiva população de um natural incremento do seu sentimento de segurança e a GNR do sentimento do dever cumprido. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências conferidas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 na sua atual redação, **aprove** a presente minuta do protocolo de Cedência de Espaço Municipal.* -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e vinte minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____